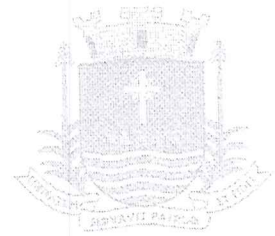


**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 80/2020
PROCESSO 10195/2020 – DL 22/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, RG nº 8.707.739-5, e do CPF/MF 728.697.638-91, e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Dona Maria Alves, nº872, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.317.263/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.320-3 e do CPF sob o n.º 366.286.068/68.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de outubro de 2020**, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro no Centro de Educação Infantil Maria Lúcia da Nóbrega – Tia Babá, no bairro Rio Escuro”**, para **PRORROGAÇÃO** em mais 30 (trinta) dias passando a vigência de **16 de janeiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de janeiro de 2021.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER

